



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III - Edição nº 00248 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
344C58E2F577F3FF7C45E3A3A113545D

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 64/2018 E 65/2018.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 64/2018, 18 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a renovação de Licença para acompanhamento de familiar, a Sra. Marivalda da Silva Oliveira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença para acompanhamento de familiar, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **SRA. MARIVALDA DA SILVA OLIVEIRA**, servidora efetiva (Professora), lotada junto à Secretaria de Educação, de 09/06/2018 à 08/07/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 09 de junho de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 18 de junho de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 65/2018, 18 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Maria do Socorro da Encarnação Santana, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. MARIA DO SOCORRO DA ENCARNAÇÃO SANTANA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, de 09/05/2018 à 06/08/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 09 de maio de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 18 de junho de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal